

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFIEL**Aviso n.º 8132/2007**

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade dos funcionários desta Câmara Municipal, com referência a 31 de Dezembro de 2006, foi aprovada e afixada nos locais de uso e costume.

5 de Março de 2007. — O Vereador, *Antonino Aurélio Vieira Sousa*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA**Aviso n.º 8133/2007**

Nos termos e para os efeitos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado às autarquias locais pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 12 de Dezembro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para preenchimento de dois lugares de cozeiro do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ponta Delgada.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — O concurso é válido para as presentes vagas.

2 — O conteúdo funcional é o constante no despacho n.º 38/88, da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1988.

3 — O vencimento respeitante à categoria é o previsto no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — O local de trabalho é a área do concelho de Ponta Delgada.

5 — Quota de emprego — atendendo ao n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, fica reservado um lugar para candidatos com deficiência, devendo os candidatos declarar, no requerimento de admissão ao concurso, o grau de incapacidade e o tipo de deficiência, bem como as respectivas capacidades de comunicação, expressão, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo da deficiência.

6 — Condições de candidatura — poderão candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam cumulativamente, até ao termo do prazo acima indicado, os seguintes requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — A este concurso poderão concorrer os indivíduos que reúnam os requisitos constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, bem como no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho.

7 — Os métodos de selecção serão constituídos por prova prática de conhecimentos e entrevista profissional de selecção, a realizar em data e local a indicar oportunamente aos candidatos.

8 — Na classificação final a quantificação dos parâmetros será feita numa escala de 0 a 20 valores e será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PPC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

PPC = prova prática de conhecimentos;

EPS = entrevista profissional de selecção.

Para o efeito serão adoptados os critérios e métodos de selecção seguintes, cada um deles classificados de 0 a 20 valores.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação dos diversos métodos de selecção, o respectivo sistema de classificação final e a respectiva fórmula classificativa constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos que as solicitem na Secção de Recursos Humanos.

10 — A prova prática de conhecimentos, que terá a duração de duas horas, consiste na realização de tarefas inerentes ao conteúdo funcional da respectiva categoria, enunciado no n.º 2 supra.

11 — A entrevista profissional de selecção, que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, pondera os factores de apreciação de acordo com a seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{SC + MI + EFV}{3}$$

em que:

SC = sentido crítico;

MI = motivação e interesse;

EFV = expressão e fluência verbais.

12 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada, o qual pode ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos durante o período normal de expediente, na Rua de Santa Luzia, 18, Matriz, 9504-523 Ponta Delgada, dele devendo constar os seguintes elementos: nome completo, número de contribuinte, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência, código postal, telefone, identificação do concurso a que concorre, bem como o número, a data e a série do *Diário da República* em que o aviso foi publicado e, ainda, que reúnem os demais requisitos gerais e especiais exigidos, conforme requerimento de modelo tipo a fornecer por esta Câmara Municipal.

É dispensada a apresentação dos documentos que comprovem os requisitos gerais constantes das alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

13 — Os requerimentos devem ser instruídos com, sob pena de exclusão na falta destes, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, original ou fotocópia de documento comprovativo da posse das habilitações literárias.

14 — As falsas declarações prestadas serão punidas nos termos da lei.

15 — A publicação das listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final será feita nos termos do estipulado nos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, consoante os casos.

16 — O júri é constituído por:

Presidente — Vereador Alberto Reis Bettencourt Leça.

Vogais efectivos:

Arquitecta Clara Neto Velho Cabral de Medeiros Santos e Sousa, chefe da Divisão de Equipamento Urbano, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Simão Gabriel Paiva Silva, encarregado do cemitério.

Vogais suplentes:

Victor Manuel Freitas Sousa, operário principal, pedreiro.

Manuel António Melo Rego Fernandes, cozeiro.

21 de Março de 2007. — Por delegação da Presidente da Câmara, o Vereador, *Pedro Filipe Furtado Rodrigues*.

2611008601

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM**Aviso (extracto) n.º 8134/2007****Nomeação**

Pelo despacho do presidente n.º 03/SRS/NOM/07, de 18 de Abril de 2007, foram nomeados definitivamente António Carlos Vieira Barroso e Ana Abigail Gonçalves Bicho técnicos de 2.ª classe, carreira de técnico.

O prazo para a tomada de posse é de 20 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Excluídos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Abril de 2007. — A Chefe de Divisão Municipal Administrativa, *Isolina Mendes*.

2611008493

CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL**Aviso n.º 8135/2007****Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe da área de economia e gestão**

1 — Para os devidos efeitos, faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara do dia 14 de Março de 2007, está aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º e do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decre-